



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.534/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2009, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A CONTRATAR ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS BRENDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Primeiro, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.851, de 06 de fevereiro de 2009, que Autoriza o Município de Cotiporã a Contratar Estagiários Para Atuação em Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º (...)

Parágrafo Primeiro—Deverá ser indicado um servidor do quadro de pessoal efetivo, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do mesmo para orientar , avaliar e supervisionar o estagiário, no limite de até 20 (vinte) estagiários simultaneamente.

(...)


Art. 2º - Os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.


JOSÉ CARLOS BRENDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, Publica-se


Valdir Balcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do
(a) Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 24/04/17
a 09/05/17